

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS - CADASTRO N° 17074516 / 2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO - 3ª VIA

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **POSTO SUPER TIGRE LTDA.**, CNPJ **02.024.746/0023-76**, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (Capacidade de armazenagem: 45 m³), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-06-01-7, localizada na Avenida Brasil, nº 613, Centro, no Município de Guapé, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: Lat. -20º 45' 47,9" e Long. -45º 55' 05", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Com condicionante.

1ª via emitida em 28/06/2018. Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 28/06/2028.

Varginha, 07 de janeiro de 2025.

"Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal".

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e do Laudo do Ensaio de Estanqueidade emitido pelo instalador do tanque, linhas e acessórios.

Nº ID: 17074

Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental do estado.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 09/01/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105067745** e o código CRC **D76DD9DC**.